

**LEI Nº 1608, DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

**Gabinete do Prefeito**

***“Constitui o Plano de Auxílio e Subvenções para o Ano de 2015”***

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Conforme determina a Lei Municipal nº 473/2001 no seu Art. 5º e a Lei Municipal nº **1.279/2010 no seu Inciso V do Art. 6º**, ficam as entidades abaixo relacionadas, beneficiadas pelo Plano de Auxílio e Subvenções com recursos previstos no Orçamento Anual do ano 2015.

	<b>ENTIDADES BENEFICIADAS</b>	<b>VALORES EM R\$</b>
01	SODESC – Departamento: Coral Carlos Gomes.	3.000,00
02	Sociedade ALIANÇA – Departamento: Coral União de Linha Jacui.	3.000,00
03	Coral 20 de Outubro de São José da Glória.	3.000,00
04	SERG – Sociedade Esportiva Rio Grande.	5.000,00
05	AVEU – Associação Victorense dos Estudantes Universitários.	30.000,00
06	CTG – Galdino Marques.	8.750,00
07	ABCAL – Associação Brasileira de Alcoólicos Anônimos de V. G.	1.000,00
08	COMSEPRO.	1.700,00
09	Associação Comunitária do Bairro Planalto	1.000,00
10	Associação dos Estudantes do Supletivo de Victor Graeff	7.000,00
	<b>TOTAL.</b>	<b>63.450,00</b>

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 02.01.04.122.000022.009**

**ATIVIDADE: 2009 – AUXÍLIO A ENTIDADES**

**RUBRICA: 3.3.50.41.00.0000 – CONTRIBUIÇÕES.**

**3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (29)**

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2015.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**

**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS**

**Secretário Munic. de Administração e Fazenda**